



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

PROCESSO Nº 0000427-68.2015.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BOM JESUS-PI

JUIZ CORREGEDOR: MÁRIO SOARES DE ALENCAR

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – INCIDÊNCIA DOS PROVIMENTOS Nºs. 20/2014 E 66/2009 – RESPOSTA ÀS ALÍNEAS DO ART. 1º DO PROVIMENTO 066/2009 – PRESENÇA DO QUESTIONÁRIOS CORREICIONAIS – DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA – PRECARIEDADE DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS – APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se de Complementação da Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial da Comarca de Bom Jesus–PI, realizada pelo Juiz de Direito, Dr. Mário Soares de Alencar, com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes aos itens 5.8, 5.9, 5.11, 5.14, 5.19 a 5.36 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em relação a análise das serventias extrajudiciais, o MM Juiz Corregedor buscou averiguar a qualidade dos atos notariais e registrais, a utilização do selo de fiscalização e extração de recibos, o respeito à tabela de

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI.
E-mail – cgj@tjpi.jus.br Fone: (086)3215-4362



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

emolumentos e no geral se a serventia vem cumprindo as disposições previstas na norma que regula as Correições Ordinárias anuais.

Colacionou aos autos os Questionários Correicionais (anexo II) do Provimento 066/2009 da CGJ, referente ao cartório de 1º ofício e de 2º ofício da Comarca de Bom Jesus (fls. 304/313;314/322).

O cartório Lustosa 1º ofício tem como titular o Sr. Asteclides Lustosa Filho investido na função desde 1975. E o cartório do 2º ofício tem como titular a Sra. Ivone Felício Borges Piauilino, investida na função desde 2005.

O cartório do 1º Ofício apresenta espaço e condições satisfatórias ao atendimento da população. De modo geral, a serventia presta seu trabalho de forma regular, no entanto, algumas falhas foram encontradas, tais como a ausência de livros.

Não há o livro B- registro de pessoas naturais, o livro de testamento público de Tabelionato de Notas. Os livros do cartório não apresentam falhas graves na escrituração, como rasuras ou falta de formalidades essenciais. Alguns livros antigos encontram-se em péssimo estado de conservação, havendo dificuldade de manuseio e leitura do registro.

A serventia conta com sistema informatizado (ANSATA) para escrituração, registro e controle dos atos da serventia, o que facilita os trabalhos e evita maiores rasuras nos lançamentos. Vale ressaltar, que há falha na abertura de matrícula de imóveis, a partir do loteamento, sem o correspondente lançamento na matrícula originária, da averbação do destaque da área para a criação da nova matrícula.

Essa conduta importa na permanência da matrícula originária de área já destacada e objeto de matrícula específica, o que viola a segurança jurídica necessária ao registro de imóveis. Também houve abertura de matrícula-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI.
E-mail – cgj@tjpi.jus.br Fone: (086)3215-4362



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

las de imóveis com base em aforamentos concedidos pela Prefeitura Municipal sem referência à matrícula originária de onde seria oriundo o imóvel.

O cartório do 2º ofício também apresenta condições e espaços satisfatórios ao atendimento da população. Não há na serventia o livro B- do registro de títulos e documentos e nem o livro de testamento público do Tabelionato de Notas. Observou-se que há falhas na escrituração dos livros existentes, como rasuras e falta de formalidades essenciais, como termos de encerramento, assinatura da titular em termos lavrados e rubrica das folhas. Com a adoção de livros de folhas soltas e registros dos atos com digitação em micro-computador reduziu as rasuras.

Em relação a serventia judicial, o Magistrado informou, em certidão (fls. 356), que a Vara única da Comarca de Bom Jesus, encontra-se de acordo com os termos do artigo 23 e incisos do Código de Normas, provimento nº 20/2014. A única exceção é o pronto cumprimento dos despachos e sentenças devido ao volumoso número de processos tramitando na secretaria e o resumido número de servidores lotados na Vara.

Por fim, no seu relatório inicial (fls. 323/333), o Magistrado informou que é necessário reparos nas instalações físicas da Comarca pois o Fórum apresenta problemas estruturais que demandam adequação do espaço físico ou construção de uma nova sede. Não tem segurança, o prédio é antigo e apresenta problemas elétricos, havendo, ainda, necessidade de substituição de portas e janelas. Também não há local adequado para o arquivo.

A garantia de adequadas instalações físicas às unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao Setor de Engenharia deste Tribunal, com cópia do relatório de fls. 323/333 para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

Com esses dados, tenho por atendida a ordem superior.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI.
E-mail – cgj@tjpi.jus.br Fone: (086)3215-4362



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

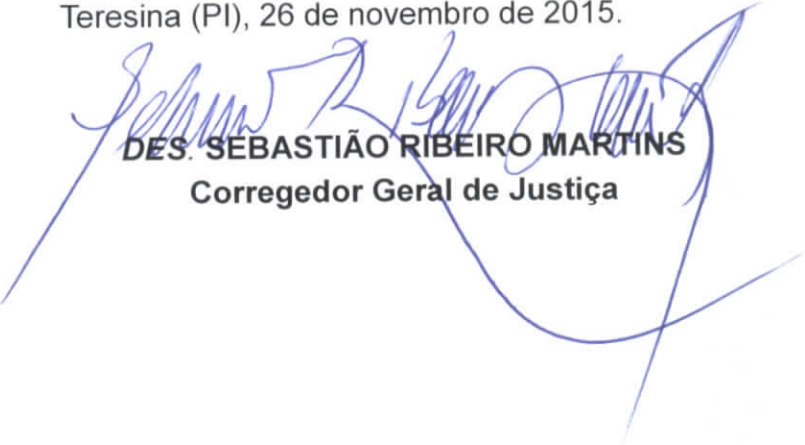
Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

Ex positis, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial da Comarca de Bom Jesus-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2015.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI.
E-mail – cgj@tjpi.jus.br Fone: (086)3215-4362